



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034 DE 31 DE MAIO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal Nº 876 de 29 de outubro de 2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2005.


JOSE LUIZ ANGHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2002.04.122.0015.2.001				290.000,00
	3.1.90.11	00		270.000,00
	3.3.90.36	00		20.000,00
2002.13.392.0008.2.002				20.000,00
	3.3.50.43	00		20.000,00
2006.04.121.0012.2.007				30.000,00
	3.1.90.11	00		30.000,00
2006.04.126.0012.2.055				74.000,00
	4.4.90.39	00		74.000,00
2007.04.122.0012.2.008				10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
2008.04.128.0016.2.010				10.000,00
	3.1.90.13	00		5.000,00
	3.3.90.30			5.000,00
2011.12.128.0016.2.024				10.000,00
	3.3.90.48	00		10.000,00
2011.12.306.0005.2.025				10.000,00
	3.3.90.30.03	00		10.000,00
2011.12.361.0002.2.019				8.000,00
	3.1.90.04	00		8.000,00
2011.12.367.0002.2.020				8.000,00
	3.3.90.39	00		8.000,00
2011.26.361.0002.2.026				60.000,00
	3.3.90.39	00		60.000,00
2013.04.452.0018.2.033				18.000,00
	3.3.90.39	00		18.000,00
2013.17.512.0003.1.009				54.000,00
	4.4.90.30	00		54.000,00
TOTAL				602.000,00

SUPLEMENTAR				
2002.04.122.0015.2.001			16.000,00	
	3.3.90.30	00	6.000,00	26
	3.3.90.39	00	10.000,00	30
2003.23.695.0004.2.004			19.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	51
	3.3.90.36	00	1.000,00	53
	3.3.90.39	00	13.000,00	54
2007.04.122.0012.2.008			15.000,00	
	3.3.90.30	00	5.000,00	96
	3.3.90.39	00	5.000,00	101
	4.4.90.52	00	5.000,00	103
2008.04.128.0016.2.010			5.000,00	
	3.3.90.14	00	5.000,00	126
2009.04.123.0017.2.014			2.000,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	148
2010.20.541.0010.2.016			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	170
2011.12.306.0005.2.025			140.000,00	
	3.3.90.31	00	140.000,00	179
2011.12.361.0002.2.019			15.000,00	
	3.3.90.30	00	7.000,00	194
	3.3.90.39	00	8.000,00	200
2011.27.812.0009.2.022			300.000,00	
	3.1.90.11	00	300.000,00	283
2012.04.451.0006.2.032			13.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	299
	4.4.90.52	00	3.000,00	304
2013.04.452.0018.2.033			47.000,00	
	3.3.90.30	00	47.000,00	322
2016.17.512.0003.2.036			20.000,00	
	3.3.90.39	00	20.000,00	399
TOTAL			602.000,00	602.000,00